

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Processo nº 045/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO, E A EMPRESA CHRISTIAN PIMENTEL
DE CAMARGO

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Edinéia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, e a empresa **CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**, inscrito no CNPJ nº 31.***.***/0001-**, com endereço na Rua Teodoro Correa de Melo, nº12 no centro da cidade de São José do Cerrito/SC, CEP: 88.570-000, neste ato representado pelo Sr. Christian Pimentel de Camargo, inscrito no CPF nº 077.***.***-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a o aumento de prazo de vigência do Contrato nº 055/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A empresa **CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**, vencedora do Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Presencial nº 019/2024, a qual estaria fornecendo computadores e notebooks, para a Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, ainda não realizou a entrega devido solicitação da Secretaria de Educação. A ordem de fornecimento já foi emitida, porém não foi enviada para a empresa por não termos recebido o valor para pagar. Este montante financeiro é um Convênio Estadual para reforma, ampliação e equipamentos para a Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, que seria enviado ao município em duas parcelas, mas uma parcela ainda não foi recebida.

O contrato que tinha validade até 30 de dezembro de 2024, foi realizado um aditivo de prazo e o mesmo terá validade até 30 de janeiro de 2025.

Como não recebemos o recurso do Estado, solicito que seja realizado outro aditivo de prazo para entrega dos computadores e notebooks, uma vez que os equipamentos serão necessários para equipar a referida escola para o ano letivo de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do referido contrato será até 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINTA - FORO

5.1. É declarado competente o foro de Capinzal/SC para dirimir qualquer questão contratual.

Ouro/SC, 29 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE OURO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Edinéia Rech Schlindwein
Contratante

**CHRISTIAN PIMENTEL DE
CAMARGO**
Christian Pimentel De Camargo
Contratada

Testemunhas:

Liliane A. de Lima Todeschini
CPF nº 102.***.***-25

João Vitor Hoffmann
CPF nº 114.***.***-20

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279
Portaria 005/2021**